



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-2018-009-PRG-SRP-SEMEEC-CLP**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, A SER PAGO POR QUILÔMETRO RODADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA CLEONILTON SOUZA DA SILVA (JC TRANSPORTES) NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, o Sr. José Jocilé Lobato de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI

**CONTRATADA: CLEONILTON SOUZA DA SILVA (JC TRANSPORTES)**, empresa inscrita no CNPJ de nº 27.011.852/0001-30, sediada na Comunidade Santa Marta, Zona Rural, Corrente/PI representada neste ato pelo Cleonilton Souza da Silva, CPF nº 028.986.455-08.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2018, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto, prestação de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 002/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEMEEC.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A prestação de serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, ou ao término dos quantitativos da quilometragem especificada neste contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FME/OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 70.074,00 (Setenta mil e setenta e quatro reais)** sendo pago por Km rodado, com pagamento mensal em observação ao controle do diário de quilometragem do órgão de fiscalização, conforme o término do serviço e apresentação de nota fiscal/fatura da contratada, de acordo com as especificações constantes na tabela a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | ROTA | QNT KM | V. KM | V. TOTAL |
|------|---------------|------|--------|-------|----------|
|------|---------------|------|--------|-------|----------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

|                            |  |                                  |               |                 |                      |
|----------------------------|--|----------------------------------|---------------|-----------------|----------------------|
| <b>02</b>                  | <b>VAN</b> , com 3 (três) portas, com capacidade de no mínimo 14 (quatorze) passageiros, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado.<br>Esp/Tipo: PAS/MICROONIB/NENHUMA<br>Marca/Modelo: I / BENZ 310DS<br>FFORMA M05<br>Placa: JFF-0938<br>Combustível: DIESEL<br>Cor predominante: BRANCA<br>Ano/Modelo: 1998/1998. | <b>CORRENTE/<br/>SANTA MARTA</b> | <b>30.600</b> | <b>R\$ 2,29</b> | <b>R\$ 70.074,00</b> |
| <b>TOTAL R\$ 70.074,00</b> |  |                                  |               |                 |                      |

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a prestação de serviço, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEMEEC.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 05 de fevereiro de 2018.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA – SEMEEC.**  
**JOSÉ JOCILÉ LOBATO DE OLIVEIRA**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CLEONILTON SOUZA DA SILVA (JC TRANSPORTES)**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2018-009-PRG-SRP-SEMEEC-CLP**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA – SEMEEC.

**CONTRATADO:** CLEONILTON SOUZA DA SILVA (JC TRANSPORTES) CNPJ: 27.011.852/0001-30

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 002/2018.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | ROTA                        | QNT KM | V. KM    | V. TOTAL                   |
|------|---|-----------------------------|--------|----------|----------------------------|
| 02   | <b>VAN</b> , com 3 (três) portas, com capacidade de no mínimo 14 (quatorze) passageiros, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado.<br>Esp/Tipo: PAS/MICROONIB/NENHUMA<br>Marca/Modelo: I / BENZ 310DS FFORMA M05<br>Placa: JFF-0938<br>Combustível: DIESEL<br>Cor predominante: BRANCA<br>Ano/Modelo: 1998/1998. | CORRENTE/<br>SANTA<br>MARTA | 30.600 | R\$ 2,29 | R\$<br>70.074,00           |
|      |   |                             |        |          | <b>TOTAL R\$ 70.074,00</b> |

**VALOR:** R\$ 70.074,00 (Setenta mil e setenta e quatro reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2018, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.

**RECURSO FINANCEIRO:** FME/ OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2018.

**SIGNATÁRIOS**

**Contratante:** JOSÉ JOCILÉ LOBATO DE OLIVEIRA

**Contratado:** CLEONILTON SOUZA DA SILVA